



MENSAGEM Nº 013/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 013/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **55.400,00**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em virtude do recebimento de recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação.

Para maiores esclarecimentos informamos que os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação.

O recurso em questão foram distribuídos da seguinte forma:

R\$ 55.400,00 destinados para aquisição de mobiliários escolares, sendo 10 conjunto aluno tamanho 5 (modelo 1 – MDF/MDP), e, 197 conjunto aluno tamanho 6 (modelo 1 – MDF/MDP)

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 013/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Especial** no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 55.400,00** (Cinquenta e Cinco mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1079-CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-FNDE-AQUISIÇÃO E MOBILIÁRIOS

4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01431 00143 – Convenio Federal Ministério da Educação-FNDE-Aquisição de Mobiliários

VALOR R\$ 55.400,00

TOTAL R\$ 55.400,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
01431 00143	CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	55.400,00
TOTAL		55.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 06 de maio de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal